



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/2018**

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa do vereador **Jadson Heleno Moreira**, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei de nº 98/2018, que “Dispõe sobre denominação de via pública.”.

A proposição pretende atribuir a denominação de "**Rua Alpercata**" à via pública localizada entre a rua Martim Pescador e o campo do Tiradentes, no Bairro Tiradentes.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

*“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:  
[...]*

*XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

A denominação ora proposta – **Rua Alpercata** – obedece à determinação da Lei nº 2.343/2007, não descaracterizando a nomenclatura usual dos logradouros do Bairro Tiradentes, pois trata-se de uma cidade de Minas Gerais, e não repetindo denominação de qualquer outro logradouro do Município.

A referida via pública está localizado na região do Bairro Tiradentes.



A via pública em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências, e a falta de denominação as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica.

De igual modo, a proposição não atrita contra a Lei nº 3297/14, que não se aplica à presente proposição, pois se trata de primeira denominação.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de setembro de 2018.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Antônio José Ferreira Neto  
PRESIDENTE

Paulo César dos Reis  
VICE-PRESIDENTE

  
Rogério Antônio Bento  
RELATOR

#### **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

  
Rogério Antônio Bento  
PRESIDENTE

  
Gilmar Ferreira Lopes  
VICE-PRESIDENTE

José Geraldo Andrade  
RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 08 /2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Alpercata**” a via pública localizada a rua Martim Pescador e o Campo do Tiradentes, no Bairro Tiradentes.


Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de agosto de 2018.

Jadson Heleno Moreira  
VEREADOR

A(s) Comissão (ões)
Legislação
Urbanismo
Para Fins de Parecer
em: 30/08/2018
Prazo para Parecer
Até: 08/09/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**

Data: 30/08/2018  
SECRETARIA GERAL

